



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007

RESOLUÇÃO Nº 521-092/15, de 13 de janeiro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Reforma do Espaço útil do Picadeiro do Centro de Equoterapia, apresentado pelo Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidelis. E a liberação da verba do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, para viabilizar a execução do projeto.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando que as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana na conta do Banco do Brasil nº 3.000-7, destina formalmente o valor de R\$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais), para a execução do PROJETO REFORMA DO ESPAÇO ÚTIL DO PICADEIRO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA, apresentado pelo CENTRO DE EQUOTERAPIA DE URUGUAIANA GENERAL FIDELIS, e aprovado por maioria absoluta de seus membros, em Assembléia Extraordinária do Conselho, de 13 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que **libere ao Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidelis, a quantia de R\$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa)**, depositada na conta nº 3000-7 - Banco do Brasil, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 - Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 13 de janeiro de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente